



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 08 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 415

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 962, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.085,78 (quinze mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 098: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 3.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 147: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 3.065,78

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 223: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.182,00

12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

Ficha 237: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 2.758,00

12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 240: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 1.080,00

TOTAL GERAL
R\$ 15.085,78

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 145: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 4.225,78

Ficha 148: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.240,00

Ficha 149: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 600,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 226: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.182,00

12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 241: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 3.838,00

TOTAL GERAL
R\$ 15.085,78

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de maio de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento